



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
CENTRAL DE MANDADOS - PALMEIRA DAS MISSÕES

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000962-15.2018.4.04.7127/RS

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: CAREN ADRIELE DA SILVA DE ALMEIDA DOS REIS

CERTIDÃO

CERTIFICO que, no dia 11/05/2022, compareci no endereço indicado, momento em que procedi à PENHORA dos direitos aquisitivos do imóvel descrito nos Autos anexos, AVALIADO, no que se refere aos 64,83% , em R\$ 227.139,00, e no que se refere ao percentual de 35,17%, em R\$ 123.221,00, o que perfaz o montante de R\$ 350.360,00, considerado o imóvel no seu todo. Ato contínuo, NOMEEI depositário(a) do bem (referente a 64,83% penhorados), o(a) Sr.(a) CAREN ADRIELE DA SILVA DE ALMEIDA DOS REIS, que assumiu o encargo. Ademais, ficou INTIMADO(A) o(a) nominado(a) da penhora. No mesmo momento, INTIMEI a(o) sr(a). Wesley Soares dos Reis, esposa(o)/companheiro(a) do executado(a), da penhora, que assinou o Auto. Por fim, levei a registro a constrição.

Na mesma assentada, deixei de INTIMAR a sra. Terezinha Maristela de Lourdes Muhl, da AVALIAÇÃO efetivada do percentual de 35,17%, uma vez que, conforme informado pela executada, atualmente a sra. Terezinha pode ser encontrada na av. 7 de Setembro, 1736, centro, Sarandi/RS. DOU FÉ.

RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO, Oficial de Justiça Federal.

Documento eletrônico assinado por **RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO, Oficial de Justiça Avaliador Federal** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710015394148v1** e do código CRC **99364ddc**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO

Data e Hora: 12/5/2022, às 16:51:0

5000962-15.2018.4.04.7127

710015394148 .V1 RAG01© RAG01



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

Jessica S. Fernandes
Escr. Autorizada
11/05/22

AUTO DE PENHORA E/OU AVALIAÇÃO

No dia 11/05/2022, em Palmeira das Missões/RS, em cumprimento ao mandado 710015208475, do processo 5000962-15.2018.4.04.7127/RS, promovido pela CEF, contra CAREN ADRIELE DA SILVA DE ALMEIDA DOS REIS, com observância das formalidades legais, eu, Rafael de Almeida Troglio, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, diligenciei procedendo à Penhora dos Direitos e Ações Emergentes de alienação fiduciária (R.7 e R.8/19.790 – carta SFH nº 155551969551) perante a Caixa Econômica Federal, e Avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns):

Percentual de 64,83% (sessenta e quatro vírgula oitenta e três por cento) do bem imóvel matriculado sob nº 19.790 do RI de Palmeira das Missões, de propriedade de Caren Adrielle da Silva de Almeida dos Reis, sem identificação de localização exata dentro da totalidade do bem, assim descrito:

	Palmeira das Missões, 30 de novembro 19 92	Matrícula 19790
--	--	--------------------

IMÓVEL: Um terreno urbano com a área de 242,08m², localizado na rua / Dr. Hildebrando Westphalen esquina com a rua Palmeira, lado ímpar da / rua Dr. Hildebrando Westphalen, nesta cidade, com as seguintes dimen- / sões e confrontações: ao NORTE, numa extensão de 17,80 metros, com a / rua Palmeira; ao SUL, numa extensão de 17,80 metros, com terreno de / Francisco da Silva; ao LESTE, numa extensão de 13,60 metros, com a - / rua Dr. Hildebrando Westphalen; e ao OESTE, numa extensão de 13,60 me / tros, com a área remanescente; Sendo que o mesmo encontra-se dentro / do quarteirão formado pelas seguintes ruas: ao NORTE, rua Palmeira; ao / SUL, por uma sanga e área não loteada; ao LESTE, rua Dr. Hildebrando / Westphalen; e ao OESTE, rua Leonel Rocha.

Avaliação: R\$ 227.139,00 —

Obs: há uma residência em alvenaria com 327,51m² (AV.6/19.790).

A seguir, deixei o(s) bem(ns) penhorado(s) depositado(s) com o(a) Sr(a). CAREN ADRIELE DA SILVA DE ALMEIDA DOS REIS, que aceitou o encargo, sob

compromisso de zelar e não abrir mão do(s) referido(s) bem(ns), sem ordem expressa do Juiz do feito, sob as penas da lei. Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Rafael de Almeida Troglia
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Rafael de Almeida Troglia

cônjuge Worley



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

AUTO DE AVALIAÇÃO

No dia 11/05/2022, em Palmeira das Missões/RS, em cumprimento ao mandado 710015208475, do processo 5000962-15.2018.4.04.7127/RS, promovido pela CEF, contra CAREN ADRIELE DA SILVA DE ALMEIDA DOS REIS, com observância das formalidades legais, eu, Rafael de Almeida Troglia, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, diligenciei procedendo à avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns):

Percentual de 35,17% do bem imóvel matriculado sob nº 19.790 do RI de Palmeira das Missões, de propriedade da co-proprietária do bem, Srª Terezinha Maristela de Lourdes Muhl, (AV. 9 da Matrícula nº 19.790), sem identificação de localização exata dentro da totalidade do bem, assim descrito:

 Palmeira das Missões, 30 de novembro de 19 92	Matrícula 19790
---	---------------------------

IMÓVEL: Um terreno urbano com a área de 242,08m², localizado na rua / Dr. Hildebrando Westphalen esquina com a rua Palmeira, lado ímpar da / rua Dr. Hildebrando Westphalen, nesta cidade, com as seguintes dimen- / sões e confrontações: ao NORTE, numa extensão de 17,80 metros, com a / rua Palmeira; ao SUL, numa extensão de 17,80 metros, com terreno de / Francisco da Silva; ao LESTE, numa extensão de 13,60 metros, com a - / rua Dr. Hildebrando Westphalen; e ao OESTE, numa extensão de 13,60 me- / tros, com a área remanescente; Sendo que o mesmo encontra-se dentro / do quarteirão formado pelas seguintes ruas: ao NORTE, rua Palmeira; ao / SUL, por uma sanga e área não loteada; ao LESTE, rua Dr. Hildebrando / Westphalen; e ao OESTE, rua Leonel Rocha.

Avaliação: R\$ 123.221,00 _____

Obs: _____

Rafael de Almeida Troglia
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

cônjuge